



PORTARIA Nº 43/2019

O Excelentíssimo Senhor JOSE LEONARDO NEUTZLING VALENTE, Juiz de Direito, Diretor do Foro da Comarca de Rosário do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais

Considerando o movimento grevista deflagrado pelos servidores no dia 24.09.2019, o qual foi agravado nesta data, ante o fechamento dos cartórios, bem como visando evitar prejuízos aos jurisdicionados e em decorrência da redução da força de trabalho;

RESOLVE:

Suspender os prazos processuais desta Comarca a contar de 09 de outubro de 2019, até ulterior decisão.

Cumpra-se.

Anote-se.

Dê-se ciência aos interessados (Subseção da OAB, MP, DPE e PGE), inclusive a C.G.J..

Anote-se.

Registre-se.

Rosário do Sul, 09 de outubro de 2019.

Jose Leonardo Neutzling Valente
Juiz de Direito
Diretor do Foro

Recebi dia 09/10/2019
Leuilton Rodrigues de Azeite
Secretário OAB em Rosário do Sul